



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 1.824, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, POR CONTA DE RECURSOS DO SUPERAVIT DA FONTE 00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento para 2014 na **UG -PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, no valor de **R\$ 38.600,00(TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, que estará vinculado a Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, ação do PPA 0043, **PROJETO 1043-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF**, para propiciar a aquisição de um veículo FIAT UNO ECONOMY 1.4 EVO, objeto de processo licitatório, que tomará a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.005 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.005.12.361.0180.1043.34490000000000.01010000 – APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 38.600,00

Art.2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei corre no valor de **R\$38.600,00(TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)** por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, da **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS , na fonte 00 –Recursos Ordinários .**

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças